Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 002/90-E

Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de **60% (sessenta por cento)** nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas, e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de fevereiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
07/FEV/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....NCz$ 2.512,48

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	3.536,35	3.713,16	3.898,81	4.093,75
2 -	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	3.563,35	3.713,16	3.898,81	4.093,75
2 -	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77
3 -	7.428,24	7.799,65	8.189,63	8.599,11
4 -	9.027,20	9.478,56	9.952,48	10.450,10
5 -	10.971,50	11,520,07	12.096,07	12.700,87

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	3.344,16	FG1	1.672,08
CC2	4.773,02	FG2	2.386,51
CC3	7.631,76	FG3	3.815,88
CC4	11.449,36	FG4	5.724,68
CC5	13.328,12	FG5	6.664,06

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	2.292,52
2	2.557,39
3	2.630,97
4	2.947,02
5	3.183,79
6	3.536,35
7	4.221,63
8	5.582,27
9	5.855,79
10	7.276,62
11	8.107,36

Agudo, 06 de fevereiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
07/FEV/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	2.292,52	2.407,14	2.527,49	2.653,86
2	3.536,35	3,713,16	3.898,81	4.093,75
3	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77
5	9.027,20	9.478,56	9.952,48	10.450,10

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	5.158,68	FG1	2.579,34
CC2	7.222,16	FG2	3.611,08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de fevereiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
nº
07 FEV 90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 002/90-E

Agudo, 06 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos, em apenso, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 002/90-E**, o qual fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, na ordem de **60% (sessenta por cento).**

Cabe-nos ressaltar, Senhores Vereadores, que o referido reajuste supera o índice inflacionário do mês de janeiro p.p. em 3,89%.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do projeto em pauta, em **regime de urgência,** aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO